

Lei n.º 526/95

cria o Curso Regular
de Suplência (1.º à 4.ª série)
e dá outras providências

A Câmara Municipal de São José
do Rio Preto - SP, aprova e dá sancção à Lei
que segue:

Art. 1º - Toca criado o Curso Regular
de Suplência na Escola Municipal Presidente
Mendes Lefèvre situada neste município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da
aplicação desta Lei correrão por conta
das dotações consignadas no orçamento
vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições
em contrário, fullará a presente Lei em
vigor na data de sua publicação.

Sedilina Municipal de São José do Rio
Preto, 31 de agosto de 1.995.

O Prefeito: Júlio César Duarte